



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco

Lei nº 118/ 82

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, SENADOR HÉLIO GOUTINHO CORREIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 1982.

Torquato Ferreira Lima Filho

Prefeito

a) Torquato Ferreira Lima Filho.